



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional

Sub-Eixo: Ênfase em Trabalho Profissional

A ANÁLISE DAS ABORDAGENS METODOLÓGICAS UTILIZADAS PELO CRAS -- DO MUNICÍPIO DE -- PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO ÂMBITO DO PAIF

Caroline Samantha Siqueira Kuramoto¹

Resumo: O presente trabalho refere-se a um relato de experiência profissional do trabalho social com famílias realizado no CRAS -- . Através da pesquisa bibliográfica, verificou-se os avanços na prática da assistência social distanciando-se da prática assistencialista do passado. Diante desse conceito foi realizada pesquisa de campo no CRAS -- a fim de verificar se o trabalho social realizado com as famílias estão em consonância com os objetivos do PAIF.

Palavras-chave: Trabalho social, família, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Abstract: The present work refers to an account of professional experience of the social work with families realized in the CRAS -. Through the bibliographical research, it was verified the advances in the practice of social assistance distancing itself from the assistencialist practice of the past. Before this concept was realized field research in the CRAS - in order to verify if the social work realized with the families are in agreement with the objectives of the PAIF.

Key words: Social work, family, Protection and Integral Family Service.

INTRODUÇÃO

A expressão “trabalho social com famílias” é utilizada por diversos atores que realizam algum tipo de trabalho com famílias, porém no campo da Assistência Social o termo assume um novo paradigma, à medida que a Assistência Social, a partir da Constituição de 1988 passa a ser considerada política pública.

De acordo com as Orientações Técnicas sobre o PAIF, Vol.2 (2012) o trabalho social com famílias, no âmbito da Assistência Social, pode ser compreendida como *“conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimentos teórico metodológico e técnico-operativo, com a finalidade de contribuir para a convivência, para o reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, unidas por laços consangüíneos, afetivos e/ou de solidariedade (...), com o objetivo de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros,*

¹Profissional de Serviço Social, Centro de Referência de Assistência Social, E-mail: carolkuramoto13@gmail.com.

bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do seu reconhecimento como sujeito de direitos”. Dessa forma, podemos afirmar que o trabalho social com famílias no âmbito da Assistência Social busca romper com o clientelismo, com o trabalho descontinuado e fragmentado como ainda é considerado por determinados segmentos até hoje. Desenvolver um trabalho social com famílias vai muito além da prática assistencialista. Significa realizar um trabalho especializado, com o princípio na matricialidade sócio familiar, que consiste em colocar a família em um lugar de destaque na política social. Isso não quer dizer que o Estado deixa de ser o responsável pela proteção social aos cidadãos, mas significa dizer que desenvolver um trabalho com base na matricialidade sócio familiar contribui de forma significativa para o processo emancipatório das famílias, em que essas próprias famílias são sujeitas de mudanças.

Sendo assim, a Política da Assistência Social e o Sistema Único da Assistência Social assumem um caráter preventivo no tocante aos processos de trabalho, provocando mudanças na forma de gestão, capacitação dos profissionais, melhores condições de trabalho e estrutura física.

Sob esse novo olhar, o principal trabalho desenvolvido nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS – é o trabalho com famílias nos moldes do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Pode-se destacar como objetivo principal do trabalho social na proteção básica o fortalecimento de vínculos familiares, o trabalho preventivo para evitar a violação de direitos por meio de programas, benefícios e ações sócio-educativas que visem a autonomia e protagonismo dos sujeitos.

Marco Referencial e Metodológico

Para entendermos a evolução das políticas sociais no país, é preciso fazer uma retrospectiva do percurso histórico da assistência social brasileira. A origem da proteção social está estabelecida nas ações assistencialistas de caridade e filantropia praticadas pela Igreja Católica. Naquela época, a assistência social era confundida como fazer o bem, trabalho voluntário e favor. Foi nesse contexto que surgiu o Serviço Social no Brasil que atuava mais numa perspectiva doutrinária e moral do que científica.

Os anos 60 representam o início do processo de crítica ao Serviço Social Tradicional, dada a sua desvinculação das práticas tradicionais e das técnicas baseadas no Serviço Social norte-americano, de maneira a adequar a prática profissional à realidade brasileira. Esse movimento denomina-se Movimento de Reconceitualização que teve início no contexto da ditadura militar. A partir desse movimento, surgem profissionais mais críticos, pautado em bases teórico-

metodológicas. O Movimento de Reconceituação, conforme Netto (2010), “é sem qualquer dúvida, parte integrante do processo internacional de erosão do Serviço Social ‘Tradicional’”.

Na década de 80, período de transição democrática, foi se discutindo práticas mais arrojadas para as demandas postas pela realidade nacional, em que a população pedia respostas mais concretas no campo da assistência social.

A Constituição de 1988 configurou-se como marco legal no campo dos direitos sociais. Foi a partir da Constituição Cidadã que a Assistência Social foi reconhecida como política pública, configurando-se como direito do cidadão e dever do Estado.

A partir daí a Assistência Social passa a integrar o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, numa proposta de rompimento com o caráter conservador e assistencialista que até então era atribuída. Em 1993 foi promulgada a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93), que regulamentou os artigos 203 e 204 da Constituição Federal/88.

“A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”. (BRASIL, Lei nº 8.742, 1993).

Dentre os avanços da política da assistência social brasileira destaca-se a aprovação da Política Nacional de Assistência Social - PNAS em 2004. A PNAS materializou a LOAS, padronizando e implementando os serviços da assistência social em todo território brasileiro. Logo em seguida com a construção do Sistema Único da Assistência Social - SUAS ocorreu o grande avanço na organização da Política da Assistência Social, trazendo uma nova forma de gestão da política. Sem dúvida nenhuma o SUAS veio para romper com o assistencialismo e ações paternalistas

Esse conjunto de conquistas representaram um avanço na Assistência Social, considerando sua origem. Contudo, apesar dos avanços legais e constitucionais, a década de 90 representou um período de contradições para a efetivação dos direitos sociais com o avanço do neoliberalismo no Brasil. O governo na época precarizou a política social com a privatização dos serviços sociais, potencializando o desenvolvimento das ações filantrópicas no âmbito da sociedade civil. Com isso ocorreu a redução das ações do Estado com a terceirização de serviços que, a princípio, deveriam ser de sua responsabilidade.

Não há dúvidas que as políticas sociais são conquistas decorrentes das lutas populares da classe trabalhadora. Entretanto "as políticas sociais são processos que estão muito

distanciados de uma pura conexão causal entre os seus protagonistas, os seus interesses e as suas estratégias". (NETTO, 2001, p. 33). Diante disso, podemos afirmar que com a transferência dos serviços sociais para a sociedade civil ocorre o processo de refilantropização da questão social, sem contar com a tendência de fragmentação dos direitos sociais.

Para Simões (2005, p. 295):

"[...] a assistência tem por finalidade assegurar a prestação das necessidades básicas, com base nas quais as políticas públicas, com a participação da comunidade, definem os mínimos sociais, de natureza mais ampla. Para reduzir os níveis de pobreza, prevê diversas estratégias: criação de programas de geração de trabalho e renda; proteção à maternidade, às crianças e aos adolescentes; pessoas com deficiência ou pessoas idosas, desde que carentes, por meio de ações continuadas de assistência social."

Até hoje em muitos segmentos da sociedade, a Assistência Social é tida como uma prática e não como política, devido às ações fragmentadas e compensatórias do passado. A política da assistência social se caracteriza por sua intervenção social além da sua interpelação com o combate da questão social.

Isto posto, os entraves presentes no trabalho do assistente social não são específicos da política da assistência social. Trata-se de entraves que estão presentes na história da sociedade brasileira e que estão sendo agravadas na contemporaneidade.

Para romper com a concepção histórica da Assistência Social vinculada às práticas assistencialistas e a terceirização dos serviços, se faz necessário assegurar o papel do Estado na condução da política da Assistência Social no sentido de garantir recursos para implementação desta política, bem como a efetivação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH-SUAS) propiciando condições adequadas para a realização do trabalho com qualidade do Assistente Social.

O trabalho social com famílias no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF

Foram grandes as transformações que ocorreram no Brasil originadas pelo neoliberalismo e a inclusão da mulher no mercado de trabalho. O advento do divórcio e da pílula anticoncepcional também provocaram profundas mudanças no interior das famílias. E com isso, nos últimos anos as configurações familiares mudaram significativamente, se antes prevalecia a família tradicional e nuclear, hoje é comum encontrarmos famílias de pais

separados, na qual os filhos são criados pela mãe ou pelo pai; famílias das quais as crianças são criadas pelos avós; famílias homoafetivas e etc...

Independente da sua configuração, a Constituição de 1988, em seu art. 226 declara a família como base da sociedade que tem a proteção especial do Estado. A PNAS identifica como função da família “prover a proteção e socialização de seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações de seus membros com outras instituições sociais e com o Estado”. (PNAS, 2004, p.29.). O SUAS por sua vez elege a matricialidade sociofamiliar como um dos seus eixos de ação, pois enxerga a família como núcleo fundamental na promoção da proteção social.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF se caracteriza pelo trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, cujo objetivo é “fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da sua qualidade de vida” (MDS, 2012). O PAIF deve ser ofertado exclusivamente pelo CRAS de cada município. Isso vem de encontro com a diretriz de descentralização da política da assistência social.

“O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias (...). Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisição das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo”. (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, 2009).

O trabalho social com famílias pauta-se no respeito à diversidade dos arranjos familiares baseado no fortalecimento da função protetiva da família e nas potencialidades dos sujeitos. As transformações sociais têm maior resultado quando direcionada à família como um todo de forma integral, não de forma individual a apenas um membro da família.

As ações do PAIF devem ter caráter continuado, isso significa que deve estar disponível de forma permanente, conforme previsto no art. 23 da LOAS:

“Entende-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei”.

É importante ressaltar o olhar técnico no tocante às especificidades do território e demandas locais para a realização do trabalho com famílias. Não é correto generalizar as famílias que em situação de vulnerabilidade da mesma forma. A identidade da família, sua

cultura, bem como as características das mais diversas configurações familiares serve como base para o trabalho social a ser desenvolvido com a família a fim de fortalecer o sentimento de pertencimento e estreitando os vínculos comunitários e afetivos. Focar na família em seu contexto social é fundamental para o desenvolvimento do trabalho social com famílias no âmbito do PAIF.

Metodologia do trabalho social com famílias desenvolvido no CRAS ---

O trabalho social com famílias realizado no CRAS -- constitui-se no acompanhamento familiar adequado à demanda específica de cada família. Entre as famílias acompanhadas podemos encontrar famílias com histórico de dependência química; famílias com idosos em situação de isolamento; famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência do desemprego; famílias com membros que possuem algum tipo de deficiência (física ou mental); famílias com membros pacientes psiquiátricos; famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência da pobreza; famílias com membros que possuem vínculos familiares fragilizados; famílias em que as mulheres são vítimas de violência doméstica etc.

O trabalho é executado pela equipe técnica composta por 01 Assistente Social e 01 Psicóloga, numa relação interdisciplinar, na qual são somados os saberes visando uma maior qualidade no serviço realizado. No que diz respeito à equipe para implementação do PAIF, esta deve estar de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Assim a equipe que compõe o PAIF, deve estar de acordo com a equipe de referência que compõe o CRAS.

Nem todas as famílias residentes no território de abrangência do CRAS -- estão necessariamente inseridas no PAIF, porém todas as famílias acompanhadas pelo PAIF são referenciadas no CRAS. De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, o PAIF deve atender “famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; famílias que atendem os critérios dos programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, mas que ainda não foram contempladas; famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldade vivenciadas por algum de seus membros e famílias com pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade ou risco social.”

Dessa forma, a grande maioria das famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS -- recebe o benefício municipal de transferência de renda denominado Programa Renda Cidadã-PRC destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social. A inclusão da família no

referido benefício de transferência de renda se dá pela avaliação da Assistente Social. Entre as condicionalidades do referido programa, está à inclusão das famílias em programas de acompanhamento familiar que visem à superação da situação de vulnerabilidade social apresentada, neste caso o acompanhamento das referidas famílias através de uma reunião mensal, designada uma ação do PAIF.

Ao todo, são 103 cotas do PRC destinadas às famílias. Esse montante é dividido em 03 grupos de acordo com o perfil de cada família: Grupo 01 destinado às famílias com crianças pequenas; Grupo 02 destinado às famílias com adolescentes ou jovens e Grupo 03 destinado às famílias sem crianças/adolescentes/jovens ou idosos. A divisão em grupos se deu pela necessidade de se trabalhar temas ou atividades de acordo com o perfil de cada família. As famílias também foram assim divididas para que os grupos sejam realizados com um número menor de participantes, de modo que todos os participantes possam expressar suas opiniões, se manifestem e sejam ouvidos.

A frequência das reuniões de acompanhamento às famílias beneficiárias do PRC são mensais, sendo que as reuniões do Grupo 1 são realizadas na primeira quarta-feira do mês; do Grupo 2 são realizadas na segunda quarta-feira do mês e do Grupo 3 são realizadas na terceira quarta-feira do mês respectivamente. Em determinados encontros, os grupos são reunidos em uma única data. É entregue calendário anual das reuniões para cada usuário.

O Grupo 1 que é composto por mães com crianças pequenas, é comum que as mesmas tragam seus filhos para as reuniões. Muitas dessas crianças ainda não iniciaram a atividade escolar ou estudam no período da manhã. No dia da reunião com o Grupo 1, normalmente é realizado uma atividade em paralelo com as crianças, denominado “Paifinho”. A educadora social é a responsável pelas atividades do “Paifinho”. As crianças também recebem lanche no final do encontro.

Algumas famílias são acompanhadas de forma particularizada, outras de forma coletiva. Em ambos os casos é realizada a acolhida com a família, no momento do atendimento social e visita domiciliar para inclusão no programa. A acolhida coletiva ocorre no primeiro encontro do PRC com as famílias. Nesse dia é realizada a apresentação da equipe de referência do PAIF, apresentado o programa e orientações diversas com relação aos dias, horário e condicionalidades do mesmo. As famílias que são acompanhadas individualmente normalmente apresentam alguma dificuldade de acesso ao CRAS ou apresentam alguma condição especial e não podem participar das reuniões mensais e por este motivo ficam isentos das reuniões do PRC.

Todas as ações realizadas às famílias beneficiárias do PRC estão em consonância às seguranças afiançadas pela assistência social: acolhida, convívio familiar e comunitário, a renda, o desenvolvimento da autonomia e a sobrevivência a riscos circunstanciais. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais as aquisições dos usuários:

“Podem resultar de medidas da resolutividade e efetividade dos serviços, a serem aferidas pelos níveis de participação e satisfação dos usuários e pelas mudanças efetivas e duradouras em sua condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia e cidadania”. (2009)

A Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009) também prevê que as ações do PAIF devem ser articuladas em rede, de modo a superar a fragmentação das políticas públicas. As ações intersetoriais são fundamentais para o alcance dos objetivos do PAIF. As ações desenvolvidas às famílias beneficiárias do PRC no CRAS — também visam promover a articulação intersetorial. Estas ações vão de oficinas socioeducativas, palestras, atividades culturais e comunitárias. Muitas dessas atividades são desenvolvidas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, de Educação, do Meio Ambiente, do Urbanismo, de Segurança Pública, etc. Também são desenvolvidas atividades em conjunto com o Conselho Tutelar, Ong's, Associação de Moradores, COHAB e empresas privadas.

As temáticas das reuniões são planejadas e escolhidas pela equipe técnica. Muitos temas vão de encontro com o momento histórico em que o país está passando, por exemplo, em ano de eleições, abordamos o tema política, ou de acordo com datas comemorativas, por exemplo, no mês de março, abordamos o tema empoderamento feminino em alusão ao dia 08 de março – Dia da Mulher.

Cada reunião dura em média 1 hora e 30 minutos, dependendo da temática trabalhada, e acontecem no período da tarde. Começamos o encontro fazendo a chamada dos participantes. Em seguida iniciamos o trabalho em forma de palestra ou roda de conversa. Buscamos sempre recursos audiovisuais ou outros recursos como dinâmicas e trabalhos manuais como forma de atrair a atenção dos usuários. No final do encontro, é distribuído lanche para os participantes. É realizado o registro de todas as atividades individualmente.

Considerações finais

A expressão “trabalho social com famílias” é utilizada em diversos segmentos para descrever algum tipo de trabalho com famílias. A palavra “social” muitas vezes é confundida com solidariedade e voluntariado. A Assistência Social assume um novo paradigma após a Constituição de 1988, sendo então considerada uma política pública e dessa forma, busca romper com ações fragmentadas e descontinuadas nesse viés assistencialista que ainda hoje é considerada por diversos atores que realizam algum tipo de “trabalho social com famílias”.

A proposta deste estudo foi esboçar considerações a respeito das diretrizes metodológicas e ações desenvolvidas no CRAS -- do município de --, para a realização do trabalho social com famílias no âmbito do PAIF.

Entre os desafios apresentados, iniciou-se a discussão deste artigo com o resgate histórico da Política da Assistência Social no Brasil, com uma retrospectiva do percurso da Assistência Social, contextualizado com a origem do Serviço Social no país. Em seguida conceituou-se o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF, abordando a discussão sobre as novas configurações familiares na contemporaneidade. No final foi feito o relato do trabalho social com famílias desenvolvido no CRAS --, em específico às famílias beneficiárias do Programa Renda Cidadã.

Diante das reflexões aqui apontadas, avaliamos que as diretrizes metodológicas e ações desenvolvidas no CRAS -- estão de acordo com as orientações técnicas do PAIF, documento de referência para o trabalho social com famílias.

A maneira como as oficinas estão sendo realizadas, no formato de reunião mensal, sendo conduzidas por duas técnicas de nível superior (Assistente Social e Psicóloga) contribuem para a qualificação do trabalho realizado. A rotatividade de funcionários pode ser tornar um problema em qualquer espaço, pois prejudica a formação dos vínculos entre o profissional e o usuário.

Tanto nas ações do PAIF realizadas de forma individualizada ou de forma coletiva é realizada a acolhida às famílias, que é uma segurança afiançada pela assistência social.

Apesar de o trabalho realizado no CRAS estar de consonância com as Orientações Técnicas sobre o PAIF, percebe-se que a participação das famílias nas reuniões mensais está condicionada ao benefício que recebem. Diante disso, não podemos garantir que os objetivos do PAIF estão sendo alcançados de uma maneira ampla, pois provavelmente não haveria público nos encontros, caso a participação nas reuniões não fosse obrigatória para a permanência da família no programa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília: 2004.

Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009). Brasília, MDS: 2009.

_____. Lei Orgânica de Assistência Social: Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília: Senado Federal, 1993.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, Construindo as bases para a implantação do Sistema Unico de Assistência Social. Brasília, julho de 2005.

_____. Orientações Técnicas sobre o PAIF, vol. 1: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – PAIF. 1 ed. Brasília: 2012.

_____. Orientações Técnicas sobre o PAIF, vol. 2: Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. 1 ed. Brasília: 2012.

NETTO, J. P. Capitalismo monopolista e Serviço Social. 3 ed.ampliada- São Paulo, Cortez, 2001.

_____, J. P. Ditadura e Serviço Social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 15 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

RODRIGUEZ, B. C; GOMEZ, I. C. Novas formas de parentalidade: do modelo tradicional à homoparentalidade. Bol psicol.vol 62 nº136. São Paulo, jun 2012.

SIMÕES, Carlos. Curso de direito do Serviço Social.4 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

ZANARDO, L; VALENTE, M. L. L. C. Família e Gênero na contemporaneidade. Revista de Psicologia da UNESP. 200